

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7175

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Período para solicitações de rematrículas e novas matrículas, nas escolas municipais de Cachoeiro, começa neste mês

Solicitações de matrículas para o ano letivo de 2025 começam neste mês em Cachoeiro

O período para solicitações de rematrículas e novas matrículas, nas escolas municipais de Cachoeiro, começa neste mês.

REMATRÍCULAS

A rematrícula deve ser solicitada no período de quarta-feira (6) até a próxima segunda (11), por meio do endereço eletrônico: educacao.cachoeiro.es.gov.br/home ou nas unidades de ensino a que o estudante esteja vinculado.

A confirmação da rematrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal, na unidade de ensino. Para isso, será necessária a apresentação da cópia do cartão de vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela unidade de saúde. Caso o responsável desista da rematrícula, é preciso comparecer à unidade de ensino com a declaração de desistência, informando o desinteresse na permanência do estudante na unidade escolar, até o dia 28 de dezembro de 2024.



MATRÍCULA DE ENCAMINHAMENTO

Estudantes egressos da Educação Infantil e das turmas iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, terão prioridade de vagas, em escolas de sua região geoescolar que disponham de vagas, em relação aos inscritos para matrículas novas.

Para isso, deverão realizar a solicitação do dia 12 a 18 de novembro, pelo site: educacao.cachoeiro.es.gov.br/home, conforme as informações prestadas pela Unidade de Ensino em que os estudantes se encontram matriculados em 2024.

MATRÍCULAS NOVAS

Para as matrículas novas, os pais responsáveis deverão fazer a solicitação por meio do sistema: <https://educacao.cachoeiro.es.gov.br/home> entre os dias 28 de novembro a 10 de dezembro. A efetivação se dará de acordo com cronograma a ser divulgado, posteriormente, levando-se em conta a adequação do fluxo de estudantes dentro da região geoescolar.

Para a efetivação da matrícula nova, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento.
- Comprovante de escolaridade, histórico escolar ou declaração da unidade de ensino de origem (exceto para os interessados nas vagas de Maternal I, II, III e IV, ou seja, alunos de 0 a 3 anos).
- Cartão de vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela unidade de saúde.
- Obrigatória a apresentação de laudo médico atualizado, para estudantes com deficiência
- Comprovante de residência atualizado (somente conta de energia).
- CPF do pai, mãe ou responsável legal.
- CPF da criança ou estudante.
- Cartão do SUS.



Além de atualizar o cartão de vacina, a campanha contribui para a diminuição e controle das doenças imunopreveníveis.

Prefeitura de Cachoeiro promove campanha de multivacinação

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro lançou a Campanha de Multivacinação para atualizar a imunização de crianças e adolescentes e reforçar a proteção contra doenças imunopreveníveis.

Desde a última segunda-feira (4), o reforço da vacina VIP (Vacina Inativada Poliomielite) passou a substituir a VOPb (Vacina Oral Poliomielite Bivalente), em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde. A iniciativa é voltada a crianças de 15 meses a 4 anos que ainda não receberam o reforço de VIP ou que já tenham recebido pelo menos um reforço de VOP, para garantir a transição completa para a VIP.

A campanha também é destinada a crianças e adolescentes de zero a 14 anos que precisem atualizar o calendário vacinal. Trata-se da última mobilização do ano de 2024, com vistas a garantir a atualização do cartão de vacina de todas as crianças e adolescentes que necessitam da declaração de caderneta atualizada para a renovação da matrícula em escolas públicas e privadas do município. Além de atualizar o cartão de vacina, a campanha contribui para o controle e redução de doenças imunopreveníveis, como poliomielite, sarampo e coqueluche, protegendo a população infantil e adolescente.

A vacinação será realizada em todas as unidades de saúde que possuem salas de vacina,

incluindo a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal), das 8h às 16h. No sábado, dia 23 de novembro, ocorrerá o “Dia D” da campanha, ampliando o atendimento.

Estarão disponíveis todas as vacinas do calendário básico do público-alvo, além da vacina contra gripe (Influenza). Entre elas estão BCG, hepatite A e B, pneumonia, meningite, pentavalente, poliomielite (VIP), rotavírus, febre-amarela, tríplice viral, tríplice bacteriana (DTP), tetra viral, HPV e dengue. Para adolescentes de 11 a 14 anos, será oferecida a vacina contra meningite ACWY.

Para a vacinação, é necessário que o responsável compareça com a criança, levando documento de identificação, cartão de vacina, CPF ou cartão do SUS. O secretário de Saúde de Cachoeiro, Gedson Alves, destaca a importância dessa campanha e reforça o pedido para que os responsáveis participem: “Nosso objetivo com essa ação é ampliar a cobertura vacinal do público infantil e adolescente. Essas vacinas são essenciais e salvam vidas. Por isso, pedimos aos pais e responsáveis que não deixem de participar.”



Ação foi promovida pela Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município realizou treinamento sobre educação cidadã

Na última quinta-feira (31), a Controladoria Geral do Município de Cachoeiro (CGM), por meio de sua Ouvidoria Geral e da Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, promoveu um treinamento de Educação Cidadã com foco na participação ativa da população na gestão pública. A ação, realizada de forma presencial e on-line, ofereceu, aos cidadãos, uma oportunidade para compreender melhor o funcionamento da administração local, acessar plataformas de participação social e entender o papel dos conselhos municipais.

O treinamento reuniu participantes de diversos bairros, como São Luiz Gonzaga, Amaral, Santa Tereza, Zumbi e Nova Brasília. Com isso, a Controladoria busca fortalecer o exercício da cidadania, incentivando os munícipes a tomarem parte nas decisões que impactam

o desenvolvimento do município, reforçando o compromisso do município com a transparência e o engajamento da sociedade na tomada de decisões.

Mylena Lopes, Controladora Geral do Município, destacou a importância da iniciativa para a construção de uma cidade mais participativa e consciente. “Queremos aproximar a população da gestão pública, mostrando que a participação cidadã é essencial para o fortalecimento da nossa democracia. Através da Ouvidoria e dos mecanismos de controle, os cidadãos podem colaborar para que a administração pública atenda de forma ainda mais efetiva as suas necessidades”, afirmou.

À frente das atividades da Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, Kédyma Marques de Souza ressaltou o papel

desse treinamento na educação e na motivação dos participantes. “O treinamento é uma ferramenta essencial para que os cidadãos compreendam os canais de participação que possuem e saibam utilizá-los de maneira eficiente. Nosso objetivo é que todos se sintam informados e capacitados para contribuir com a transparência e o controle social”.

Cristiane Ferreira Machado Barbieri, Ouvidora Geral do Município, ressaltou o papel essencial da Ouvidoria como canal de comunicação entre o cidadão e o governo municipal. “A Ouvidoria está à disposição da população, atuando como canal direto do município com o cidadão. Estamos sempre prontos para criar e fortalecer essa participação social, essencial para construirmos uma gestão mais transparente e democrática.”

Para aqueles que não puderam participar, o conteúdo já está disponível no Portal da Transparência do município. O material em PDF pode ser acessado em <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/uploads/documento/3211730685674.pdf>, e a gravação da vídeo-aula está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1HUVFhNI-9-eiWv4O4dBXynqy4Jdnm1rXN/view>.

De acordo com a GCM, Cidadãos interessados em solicitar treinamentos para grupos específicos podem entrar em contato com a Ouvidoria Geral pelo WhatsApp no número (28) 98814-3357 ou pelo link https://api.whatsapp.com/send/?phone=5528988143357&text&type=phone_number&app_absent=0.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034675/2024-29 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.571.374,22 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais, Vinte e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





Decreto Nº 0034675/2024-29 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903912000	3.000,00	0,00
175900000011	33903947000	0,00	3.000,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903942000	2.893,80	0,00
Total por Ação		2.893,80	0,00
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901302000	2.838,16	0,00
Total por Ação		2.838,16	0,00
Total por Unidade		5.731,96	0,00
Total por Órgão		5.731,96	0,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903948000	21.875,08	0,00
150000000001	33904601002	6.000,00	0,00
Total por Ação		27.875,08	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	50.468,88
Total por Ação		0,00	50.468,88
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
250000000001	46907101000	1.400.000,00	0,00
250000000005	46907101000	0,00	1.400.000,00
Total por Ação		1.400.000,00	1.400.000,00
Total por Unidade		1.427.875,08	1.450.468,88
Total por Órgão		1.427.875,08	1.450.468,88
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31911308000	24.239,41	0,00
150000000001	33903972000	15.700,00	0,00
Total por Ação		39.939,41	0,00
Total por Unidade		39.939,41	0,00
Total por Órgão		39.939,41	0,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901302000	1.672,05	0,00
Total por Ação		1.672,05	0,00
Total por Unidade		1.672,05	0,00
Total por Órgão		1.672,05	0,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33904601002	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	0,00
Total por Unidade		4.000,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto N° 0034675/2024-29 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
	Total por Órgão	4.000,00	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31901302000	1.752,98	0,00
154000700006	31901174000	0,00	87.402,74
154000700006	31911308000	87.402,74	0,00
	Total por Ação	89.155,72	87.402,74
	Total por Unidade	89.155,72	87.402,74
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700005	31900499000	0,00	1.752,98
	Total por Ação	0,00	1.752,98
	Total por Unidade	0,00	1.752,98
	Total por Órgão	89.155,72	89.155,72
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900401000	0,00	28.749,62
	Total por Ação	0,00	28.749,62
	Total por Unidade	0,00	28.749,62
	Total por Órgão	0,00	28.749,62
	Total da Movimentação	1.571.374,22	1.571.374,22

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003300300036003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034676/2024-29 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 379.766,77 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais, Setenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034676/2024-29 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31901143000	0,00	25.100,59
15000015000	31901174000	0,00	151.204,31
15000015000	31901302000	248.377,63	0,00
Total por Ação		248.377,63	176.304,90
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15000015000	31911308000	1.044,27	0,00
Total por Ação		1.044,27	0,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
15000015000	31901109000	0,00	100.000,00
160000001019	31900401000	0,00	3.461,87
160000001019	33903036000	3.461,87	0,00
Total por Ação		3.461,87	103.461,87
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	31900401000	0,00	100.000,00
15000015000	31911308000	7.014,35	0,00
Total por Ação		7.014,35	100.000,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	31901301000	2.753,01	0,00
15000015000	31901302000	92.015,05	0,00
Total por Ação		94.768,06	0,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
15000015000	33903299000	25.100,59	0,00
Total por Ação		25.100,59	0,00
Total por Unidade		379.766,77	379.766,77
Total por Órgão		379.766,77	379.766,77
Total da Movimentação		379.766,77	379.766,77

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

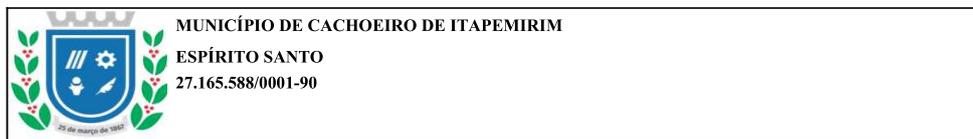
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.136.246,97 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais, Noventa e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 31/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



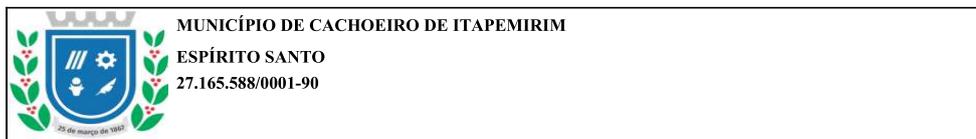
Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903022000	0,00	3.255,00
150000000001	44905218000	0,00	1.032,00
150000000001	44905229000	0,00	164,02
Total por Ação		0,00	4.451,02
Total por Unidade		0,00	4.451,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903942000	0,00	1.454,56
Total por Ação		0,00	1.454,56
Total por Unidade		0,00	1.454,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903023000	0,00	1.501,66
175900000011	33903947000	1.501,66	0,00
Total por Ação		1.501,66	1.501,66
Total por Unidade		1.501,66	1.501,66
Total por Órgão		1.501,66	7.407,24
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO:2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO			
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903942000	0,00	5.821,26
150000000001	44905219000	0,00	1.345,00
Total por Ação		0,00	7.166,26
Total por Unidade		0,00	7.766,26
Total por Órgão		0,00	7.766,26
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903943000	0,00	8.000,00
150000000001	33903944000	0,00	14.000,00
Total por Ação		0,00	22.000,00
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33903607000	0,00	3.745,00
Total por Ação		0,00	3.745,00
AÇÃO:2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	44905202000	0,00	50,00
150000000001	44905203000	0,00	50,00
150000000001	44905215000	0,00	50,00
150000000001	44905218000	0,00	3,90
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905229000	0,00	50,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto N° 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	44905242000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	303,90
AÇÃO:2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	44905217000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	50,00
AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33904601001	0,00	236.488,19
150000000001	33904601002	0,00	13.900,00
Total por Ação		0,00	250.388,19
Total por Unidade		0,00	276.487,09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO:2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903947000	0,00	40.000,00
150000000001	44905203000	0,00	50,00
150000000001	44905215000	0,00	50,00
150000000001	44905218000	0,00	50,00
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905229000	0,00	50,00
150000000001	44905242000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	40.300,00
Total por Unidade		0,00	40.300,00
Total por Órgão		0,00	316.787,09
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903943000	5.909,32	0,00
150000000001	33903944000	37.788,09	0,00
150000000001	33904601001	0,00	24,60
150000000001	33913910000	97.902,90	0,00
Total por Ação		141.600,31	24,60
AÇÃO:2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV			
150000000001	44905219000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		141.600,31	124,60
Total por Órgão		141.600,31	124,60
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150000000001	44903940000	0,00	100,00
150000000001	44903999000	0,00	100,00
150000000001	44904000000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO:1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA			
150000000001	44903999000	0,00	100,00
150000000001	44904000000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903007000	0,00	1.070,00
150000000001	33903017000	0,00	4.000,00
150000000001	33903908000	0,00	7.600,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	33903919000	0,00	5.000,00
150000000001	33904601001	0,00	741,70
Total por Ação		0,00	18.411,70
AÇÃO:2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL			
150000000001	44903940000	0,00	100,00
150000000001	44903999000	0,00	100,00
150000000001	44904000000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	120.537,57
150000000001	44904000000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	120.837,57
AÇÃO:3.007 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA			
150000000001	99999900000	0,00	110.295,36
Total por Ação		0,00	110.295,36
Total por Unidade		0,00	250.544,63
Total por Órgão		0,00	250.544,63
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:1.017 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903999000	234.400,00	0,00
Total por Ação		234.400,00	0,00
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903942000	0,00	19.173,33
150000000001	33904601002	0,00	152.752,76
Total por Ação		0,00	171.926,09
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
Total por Unidade		234.400,00	171.976,09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
150000000001	44905191000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	30,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP			
150000000001	44905191000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	30,00
AÇÃO:1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	30,00
AÇÃO:1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	30,00
AÇÃO:2.054 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			
150000000001	44903999000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	50,00
AÇÃO:2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
150000000001	44905242000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
150000000001	44905219000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.088 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
150000000001	33903205000	0,00	5,00
Total por Ação		0,00	5,00
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
150000000001	44905299000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	44504200000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
150000000001	44504200000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44905206000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	40,00
Total por Unidade		0,00	275,00
Total por Órgão		234.400,00	172.251,09
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903902000	0,00	3.150,00
150000000001	33903942000	0,00	3.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





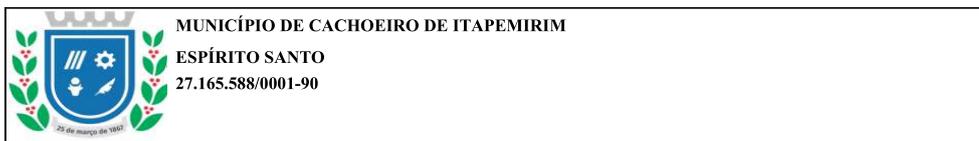
Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	33903943000	0,00	7.072,41
	Total por Ação	0,00	13.222,41
	Total por Unidade	0,00	13.222,41
	Total por Órgão	0,00	13.222,41
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO			
150000000001	44905204000	0,00	50,00
150000000001	44905216000	0,00	50,00
150000000001	44905217000	0,00	50,00
150000000001	44905218000	0,00	8.140,35
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905222000	0,00	50,00
150000000001	44905242000	0,00	50,00
150000000001	44905299000	0,00	50,00
	Total por Ação	0,00	8.490,35
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33904601001	0,00	4.068,16
	Total por Ação	0,00	4.068,16
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
150000000001	44905217000	0,00	500,00
150000000001	44905299000	0,00	250,00
	Total por Ação	0,00	750,00
	Total por Unidade	0,00	13.308,51
	Total por Órgão	0,00	13.308,51
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903999000	0,00	103,25
150000000001	44905205000	0,00	103,25
150000000001	44905217000	0,00	103,25
150000000001	44905218000	0,00	103,25
	Total por Ação	0,00	413,00
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	44905219000	0,00	582,50
150000000001	44905221000	0,00	103,25
	Total por Ação	0,00	685,75
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903961000	0,00	4.000,00
	Total por Ação	0,00	4.000,00
	Total por Unidade	0,00	5.098,75
	Total por Órgão	0,00	5.098,75
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	500.000,00	0,00
	Total por Ação	500.000,00	0,00
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903999000	255.000,00	0,00
150000000001	33904601001	0,00	10.843,44
	Total por Ação	255.000,00	10.843,44



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Total por Unidade	755.000,00	10.843,44
	Total por Órgão	755.000,00	10.843,44
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
	Total por Unidade	0,00	200,00
	Total por Órgão	0,00	200,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE			
150000000001	44905191000	0,00	100,00
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO:1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO:1.004 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS			
150000000001	44905180000	0,00	100,00
150000000001	45906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO:1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO:1.006 - IMPLANTAÇÃO DE RUAS DE CONVIVÊNCIA			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO:1.008 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO			
150000000001	44905180000	0,00	100,00
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO:1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
150000000001	44905180000	0,00	100,00
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	300,00
AÇÃO:1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO:1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905191000	0,00	10,00
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
	Total por Ação	0,00	30,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:1.017 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	110,00
AÇÃO:1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	20,00
AÇÃO:1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
150000000001	44905180000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
150000000001	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	50,00
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS			
150000000001	44905191000	0,00	1,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	11,00
AÇÃO:2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
150000000001	33903916000	0,00	9.516,16
Total por Ação		0,00	9.516,16
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903024000	0,00	5.000,00
150000000001	33903942000	0,00	2.880,70
Total por Ação		0,00	7.880,70
AÇÃO:2.056 - MELHORIA HABITACIONAL			
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
AÇÃO:2.059 - READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NO MUNICIPIO			
150000000001	44905191000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	110,00
AÇÃO:2.061 - PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS			
150000000001	44905191000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	20,00
AÇÃO:2.115 - TURISMO RURAL			
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	10,00
Total por Unidade		0,00	19.687,86
Total por Órgão		0,00	19.687,86
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33904601001	0,00	18.959,09
150000000001	33904601002	0,00	4.600,00
Total por Ação		0,00	23.559,09
Total por Unidade		0,00	23.559,09
Total por Órgão		0,00	23.559,09



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903910000	0,00	57.526,66
150000000001	33903942000	0,00	8.624,06
150000000001	33904601001	0,00	116.761,90
Total por Ação		0,00	182.912,62
Total por Unidade		0,00	182.912,62
Total por Órgão		0,00	182.912,62
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:1.029 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO:1.031 - INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903942000	0,00	4.424,30
150000000001	33904601001	0,00	56.619,45
150000000001	33904601002	0,00	14.900,00
150000000001	44905215000	0,00	100,00
150000000001	44905216000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	102,90
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905220000	0,00	100,00
150000000001	44905221000	0,00	100,00
150000000001	44905222000	0,00	100,00
150000000001	44905223000	0,00	100,00
150000000001	44905229000	0,00	100,00
150000000001	44905234000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	77.246,65
AÇÃO:2.113 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO:2.119 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		0,00	77.646,65
Total por Órgão		0,00	77.646,65
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE			
150000000001	44905219000	0,00	103,25
150000000001	44905242000	0,00	103,25
150000000001	44905299000	0,00	103,25
Total por Ação		0,00	309,75
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903007000	3.745,00	0,00
150000000001	33903007000	0,00	4.199,80
150000000001	33903912000	0,00	3.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034686/2024-31 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	33903933000	0,00	3.000,00
150000000001	33903942000	0,00	13.677,18
		Total por Ação	23.876,98
		Total por Unidade	24.186,73
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33903912000	0,00	7.700,00
150000000001	33904601002	0,00	3.000,00
		Total por Ação	10.700,00
		Total por Unidade	10.700,00
		Total por Órgão	34.886,73
		Total da Movimentação	1.136.246,97

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003400360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0034696/2024-5 de novembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.459.953,45 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais, Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 05/11/2024

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034696/2024-5 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33903914000	7.696,00	0,00
Total por Ação		7.696,00	0,00
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15000015000	33903914000	5.920,00	0,00
Total por Ação		5.920,00	0,00
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
15000015000	33903950000	1.620.202,45	0,00
Total por Ação		1.620.202,45	0,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	33903914000	236.344,00	0,00
15000015000	33933950000	835.000,00	0,00
Total por Ação		1.071.344,00	0,00
AÇÃO:2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
15000015000	33933950000	1.221.417,00	0,00
Total por Ação		1.221.417,00	0,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	33903914000	25.678,00	0,00
Total por Ação		25.678,00	0,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
15000015000	33903914000	7.696,00	0,00
Total por Ação		7.696,00	0,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	33909399000	500.000,00	0,00
Total por Ação		500.000,00	0,00
Total por Unidade		4.459.953,45	0,00
Total por Órgão		4.459.953,45	0,00
Total da Movimentação		4.459.953,45	0,00

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300036003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 34.697

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 63141/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da necessidade de extensão da carga horária de atendimento ao público, fica estabelecido que a partir do dia 11 de novembro de 2024, os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS funcionarão de segunda-feira a sexta-feira de 07h às 18h, podendo o Secretário Municipal de Saúde adequar a carga horária diária dos servidores visando a consecução do objeto deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 34.698

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 34.263/2024, e o que consta do Processo Digital nº 82024/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUZANA FARIA DE JESUS** para responder interinamente, pelo cargo de **Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos**, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, em virtude do afastamento da Sra. *Thatiane Cardoso de Assis da Silva*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Designar a servidora **AMANDA SANTOS**, no exercício do cargo de Gerente Administrativo, para responder interinamente, pelo cargo de **Subsecretária de Trabalho e Rendas**, Padrão CE 3, na SEMCIT, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, em virtude do que consta do artigo 1º deste Decreto, com ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.336/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **52658/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHIRLEY SILVA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2014/2024, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.338/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
REGINA LÚCIA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	16/12/2025 a 14/01/2025	81200/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.339/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de
doença em pessoa da família** aos servidores abaixo relacionados, conforme
atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do
Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e
33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	SEME	10 DIAS	26/10/2024	80320/2024
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	SEME	01 DIA	28/10/2024	80974/2024
ROSANGELA DE SOUZA PENA	SEME	15 DIAS	29/10/2024	80893/2024
SANDRA VALERIA SIMOES	SEME	02 DIAS	10/10/2024	75589/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.340/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **240925/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA COLLI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.341/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de
férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria
nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MAYCON LUCENA PAULO	PGM	80294/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.342/2024

AUTORIZA O SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **71.788/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.130/2024, que autorizou a servidora LARA BACHIETE AGUM a exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2.343/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	SEME	03 DIAS	17/10/2024	78174/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	SEME	01 DIA	21/10/2024	78490/2024
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	SEMUS	01 DIA	07/10/2024	75816/2024
OTAVIO LUIZ MARDGAN GAMES	SEMUS	15 DIAS	16/10/2024	78175/2024
SANDRA VALERIA SIMOES	SEME	07 DIAS	12/10/2024	76420/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.344/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos
mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
KATIA SILVA LANDEIRO	SEME	28/10 e 11/11/2024	74604/2024
TÂNIA MONTENEGRO	SEME	28/10/2024	76087/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.345/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
OLIVIA DA SILVA COUTO	PGM	75006/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 76975/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa ANNA CAROLINA FARIA LIRIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.402/0001-92, com sede na Rua do Humaitá, nº 157, Apto 903, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-003, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para Contratação da Avaliadora/Parecerista ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, para promover avaliação de projetos culturais (LPG audiovisual) inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 005/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Novembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7174 DE 05/11/2024, por motivo de duplicidade.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 76977/2024, RATIFICA a contratação direta da CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.511.987-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF Nº 095.008.727-06, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para Contratação da Avaliadora/Parecerista CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 005/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Novembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 230/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-ME

OBJETO: a Contratação do Avaliador/Parecerista TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 005/2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL , a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento De Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 4860/171500000000 -- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024.

SIGNATÁRIOS: José Mário Ferreira do Carmo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Sidnei Bento de Assis - Sócio da Contratada

PROCESSO: 76978/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados que fora prorrogado o prazo de inscrição para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**

Considerando que o referido edital encerra suas inscrições em 07 de novembro do corrente ano, e;

Considerando alteração de plataforma para cadastro dos espaços resolve prorrogar o referido edital até as 18h do dia 11/11/2024. Os interessados deverão realizar as inscrições através do mapa cultural

www.mapa.cultura.es.gov.br conforme edital.

O referido comunicado, bem como o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **Transparência/Editalis**, e divulgados em Diário Oficial do Município.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone (028) 3155-5331, falar com o Setor de Leis de Incentivo da SEMCULT ou por e-mail no endereço eletrônico semcult.leialdirbloanc@gmail.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05/11/2024

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

COMUNICADO DE ERRATA DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados as erratas abaixo relacionadas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**

Onde lê-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO
LEIA-SE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

Paragrafo único: a referida redação refere-se a titulação e informações do edital, páginas 1, 2 e 3,

Onde lê-se 2.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
LEIA-SE O objeto deste Edital é a seleção de espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Onde lê-se 2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artísticoculturais selecionados. Serão selecionados 14 espaços, ambientes e iniciativas artísticoculturais.
LEIA-SE: 2.2 Quantidade de espaços e ambientes com iniciativas artísticoculturais selecionados. Serão selecionados 14 espaços, ambientes e iniciativas artísticoculturais.

Onde lê-se : 2.3 Valor total do edital. Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal conforme classificação abaixo:
LEIA-SE: 2.3 Valor total do edital. Cada espaço e ambiente com iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal conforme classificação abaixo:

Onde lê-se: 2.5 Quem pode participar. Pode se inscrever no Edital agentes culturais maiores de 18 anos que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim e que tenham as seguintes características:

LEIA-SE: 2.5 Quem pode participar. Pode se inscrever no Edital agentes culturais maiores de 18 anos que constituem espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim e que tenham as seguintes características:

Onde lê-se: Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

LEIA-SE: Na hipótese de espaços e ambientes com iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Onde lê-se: O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado no Censo Cultural Cachoeirense - <https://sistemasprefeitura.cachoeiro.es.gov.br/censocultural/> e com os dados atualizados.

LEIA-SE: O espaço e ambientes com iniciativas culturais, precisa estar cadastrado no Mapa Cultural ES - www.mapa.cultura.es.gov.br e com os dados atualizados.

Onde lê-se: São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artísticoculturais:

LEIA-SE: São exemplos de espaços e ambientes com iniciativas artísticoculturais:

Onde lê-se: 2.6 Quem NÃO pode participar. Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

LEIA-SE: 2.6 Quem NÃO pode participar. Não pode se inscrever neste Edital, espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais:

Onde lê-se: O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artísticoculturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

LEIA-SE: O subsídio para espaços e ambientes com iniciativas artísticoculturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Onde lê-se: 4.1.1 O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

LEIA-SE: 4.1.1 O agente cultural representante do espaço e ambiente com iniciativa artístico-cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Onde lê-se: 6.2 Custos de manutenção O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

LEIA-SE: 6.2 Custos de manutenção O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço e ambientes com iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Onde lê-se: 6.3 Contrapartida. Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.

LEIA-SE: 6.3 Contrapartida. Os espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.

Onde lê-se: 7.3 Análise dos projetos Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

LEIA-SE: Análise dos projetos Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço e ambiente com iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço e ambiente com iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

As alterações apresentadas neste comunicado para edital será refletido para todos os anexos do certame.

ATENÇÃO A ALTERAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DO ESPAÇO EM PLATAFORMA DIGITAL!!!!

O espaço e ambientes com iniciativas culturais, precisa estar cadastrado no Mapa Cultural ES - www.mapa.cultura.es.gov.br e com os dados atualizados.

O referido comunicado, bem como o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **Transparência/Editais**, e divulgados em Diário Oficial do Município. Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone (028) 3155-5331, falar com o Setor de Leis de Incentivo da SEMCULT ou por e-mail no endereço eletrônico semcult.leialdirbloanc@gmail.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05/11/2024

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DE OBRAS

Atestamos que a obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EQUIPE MANUTENÇÃO SEMUS (OS SEMUS 04)”**, conforme Contrato nº 005/2023-FMS, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Setembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de Outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal da Obra

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 79924/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.10.0019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, CNPJ Nº 03.051.279/0001-20**, no valor total de **R\$3.500 (três mil e quinhentos reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 79924/2024, para o pagamento de **07 (sete) inscrições no Curso: Investimentos para RPPS – Análise além da Resolução 4.963/2021”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, em Vitória/ES**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/11/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

PORTARIA Nº 216/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DESPESA TITULAR E SUBSTITUTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar **07 (sete) inscrições no Curso: Investimentos para RPPS – Análise além da Resolução 4.963/2021**”, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP**, CNPJ Nº **03.051.279/0001-20**, conforme processo de nº 79924/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Hudson Dessaune da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024 – ES.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 64-2024

Referência PNCP: 331723265000141-1-000092/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0064

Processo de Compra: 21962/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Serviço de manutenções preditivas, preventivas e corretivas nos dois (02) elevadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pelo período de 12 meses**, no valor estimado de R\$ 11.400,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000088/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0060

Processo de Compra: 20398/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema para captura/gravação/armazenamento, e gerenciamento de imagens (monitoramento), em vídeo, a serem executados de forma contínua**, no valor estimado de R\$ 3.300,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ONDE SE LÊ: no valor estimado de R\$ 3.300,00

LEIA-SE: no valor estimado de R\$ 39.600,00

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PORTARIA N° 516/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS
SERVIDORES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da
família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV,
da Lei 4009/94, conforme documentos protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	01	16/10/2024	16/10/2024	17/10/2024
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	01	11/10/2024	11/10/2024	12/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 517/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos
do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo,
conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Larissa Guimarães Dutra	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	17/10/2024	19/10/2024	20/10/2024
Andrea Cardoso Ferri	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	27/10/2024	01/11/2024	02/11/2024
Deuseni Machado Ferreira	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	23/10/2024	25/10/2024	26/10/2024
Silvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	14	23/10/2024	05/11/2024	06/11/2024
Giovana Riquieri Paula	Estagiário	02	28/10/2024	29/10/2024	30/10/2024
Maurisete dos Santos	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	28/10/2024	29/10/2024	30/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

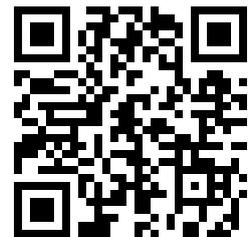
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR